



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771 303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 130/2012

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte-

Lei

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.382.400,00 (um milhão trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Unidade	10.01	Divisão de Fomento Agrícola	
157	3.1.90.13.00.00.00.00.2.022-0001	Obrigações Patronais	3.500,00
156	3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0001	Venc. Vant.Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
Unidade	10.02	Divisão de Comércio e Industria	
165	3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-0001	Obrigações Patronais	4.500,00
164	3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-0001	Venc. Vant.Fixas - Pessoal Civil	15.000,00

Órgão	11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	11.01	Divisão de Educação	
356	3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-3104	Venc. Vant.Fixas - Pessoal Civil	240.000,00
175	3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0103	Venc. Vant.Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
202	4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-0104	Equipamento Material Permanente	168.000,00
205	3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0101	Venc. Vant.Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
176	3.1.90.13.00.00.00.00.2.024-0103	Obrigações Patronais	25.000,00
207	3.1.90.13.00.00.00.00.2.028-0101	Obrigações Patronais	40.000,00
186	3.1.90.13.00.00.00.00.2.025-0104	Obrigações Patronais	20.000,00
236	3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0112	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	40.000,00
357	4.4.90.52.00.00.00.00.2.032-0107	Equipamento Material Permanente	100.000,00
Unidade	11.02	Divisão de Cultura	
252	3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-0001	Obrigações Patronais	7.500,00
251	3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-0001	Venc. Vant.Fixas - Pessoal Civil	20.000,00

Órgão	12	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	12.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
272	3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-0001	Venc. Vant.Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
273	3.1.90.13.00.00.00.00.2.042-0001	Obrigações Patronais	8.000,00
Unidade	12.04	Fundo Munic.dos Direitos Criança e Adolesc.	
307	3.1.90.11.00.00.00.00.6.00-0001	Venc. Vant.Fixas - Pessoal Civil	2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.382.400,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771 303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Órgão		02	PODER EXECUTIVO
Unidade		02.01	GABINETE DO PREFEITO
08	4.4.90.52.00.00.00.00.2.003-0001	Equipamento Material Permanente	850,00
4	3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0001	Material de Consumo	5.000,00
Unidade		02.02	Assessoria Jurídica
10	3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0001	Obrigações Patronais	1.500,00
12	3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0001	Material de Consumo	1.000,00
15	4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-0001	Equipamento Material Permanente	2.500,00
14	3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0001	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	9.700,00
Unidade		02.02	Assessoria Técnica
22	4.4.90.52.00.00.00.00.2.043-0001	Equipamento Material Permanente	500,00
Órgão		10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade		10.01	Divisão de Fomento Agropecuário
162	4.4.90.52.00.00.00.00.2.022-0001	Equipamento Material Permanente	2.200,00
158	3.3.90.41.00.00.00.00.2.022-0001	Contribuições	8.500,00
Unidade		10.02	Divisão de Comércio e Indústria
169	3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-0001	Obrigações Patronais	500,00
163	4.5.90.61.00.00.00.00.2.021-0001	Aquisições de Imóveis	9.500,00
Órgão		11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade		11.01	Divisão de Educação
209	3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0102	Material de Consumo	31.000,00
191	3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0103	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	8.500,00
188	3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0104	Material de Consumo	39.000,00
187	3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0103	Material de Consumo	37.000,00
240	3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0107	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	3.000,00
238	3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0107	Material de Consumo	8.000,00
235	3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0107	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	22.000,00
229	3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0107	Material de Consumo	67.000,00
192	3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0104	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	18.000,00
200	3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0103	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
172	4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-0104	Equipamento Material Permanente	5.000,00
171	4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-0104	Obras e Instalações	20.000,00
201	3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0104	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	73.450,00
170	4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-0102	Obras e Instalações	61.000,00
212	4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-0102	Equipamento Material Permanente	27.000,00
220	4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-0102	Equipamento Material Permanente	7.500,00
211	3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-0102	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	20.700,00
Unidade		11.02	Divisão de Cultura
263	4.4.90.52.00.00.00.00.2.039-0001	Equipamento Material Permanente	500,00
257	4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-0001	Equipamento Material Permanente	2.000,00
254	3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-0001	Material de Consumo	15.000,00
Órgão		12	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade		12.01	Fundo Municipal de Assistência Social
280	3.3.90.36.00.00.00.00.2.042-0001	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	2.800,00
289	4.4.90.52.00.00.00.00.2.052-0001	Equipamento Material Permanente	2.000,00
284	4.4.90.52.00.00.00.00.2.042-0001	Equipamento Material Permanente	2.500,00
276	3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0001	Material de Consumo	12.000,00
Unidade		12.02	Divisão de Ação Comunitária
299	4.4.90.52.00.00.00.00.2.054-0001	Equipamento Material Permanente	5.000,00
Unidade		12.03	Fundo Municipal do Idoso
300	3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0001	Material de Consumo	4.000,00
Unidade		12.04	Fundo Munic. dos Direitos Criança e Adolesc.
313	4.4.90.52.00.00.00.00.6.054-0001	Equipamento Material Permanente	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771 303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Órgão		13	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
Unidade		13.01	Divisão de Esportes	
325	4.4.90.52.00.00.00.00.2.059-0001	Equipamento Material Permanente		18.000,00
354	4.4.90.51.00.00.00.00.2.059-0001	Obras e Instalações		25.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....1.102.400,00

Art. 3º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente as fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

FONTE DE RECURSO:- 112 - MDE - Transporte Escolar R\$ 40.000,00

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 40.000,00

Art. 4º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

FONTE DE RECURSO:- 3104 - Educação/25%- Sobre Impostos R\$ 240.000,00

TOTAL SUPERAVIT FINACNEIRO R\$ 240.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração/planejamentos, 28
de novembro de 2012.

PEDRO SÉRGIO MILESKI
Prefeito Municipal